



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 494/2019

em 2 de julho de 2019

ASSUNTO: Requerimento nº 230/2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 377/2019, de Vossa Excelência, encaminhando cópia do REQUERIMENTO Nº 230/2019, de autoria do Vereador Fabiano Amadeu de Carvalho. Referida propositura requisita informações sobre cumprimento da Lei federal 13722 – denominada Lei Lucas, segundo quesitos nela consubstanciados.

Em resposta, anexamos cópia do Ofício nº 108/2019 - DTA da Secretaria Municipal de Educação.

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência e Nobres Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Birigui - SP
PROTOCOLO GERAL 1650/2019
Data: 04/07/2019 - Horário: 13:07
Administrativo - OFC 316/2019

A Sua Excelência, o Senhor
FELIPE BARONE BRITO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

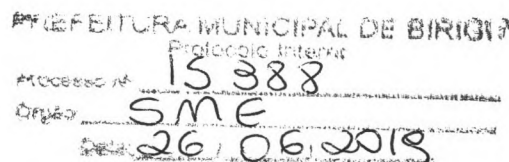
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Siqueira Campos, 362 – Centro – Birigui/SP - CEP: 16200-055 – Telefone: (18) 3643-6180
e-mail: educacao@birigui.sp.gov.br

Ofício nº 108/2019 - DTA

Birigui, 26 de junho de 2019

Assunto: Requerimento nº 230/19 – Câmara Municipal



Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao documento em referência, o qual requisita informações sobre o cumprimento da Lei Federal nº 13.722, denominada Lei Lucas, esclarecemos que em 2018 foi disponibilizado para a rede municipal de ensino o Treinamento de Pronto Socorrismo ministrado pelo Corpo de Bombeiros de Birigui.

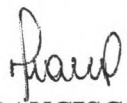
Informamos ainda que no corrente exercício esta Secretaria está mantendo entendimentos com o Corpo de Bombeiros para a realização dos treinamentos para o segundo semestre, ressaltando que uma unidade escolar por iniciativa própria já ofereceu palestra para seus servidores em reunião pedagógica.

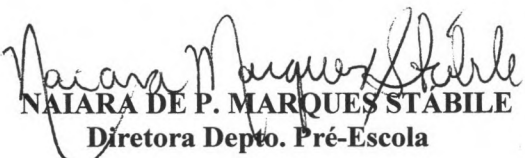
Esclarecemos ainda que foi oferecido um treinamento sobre brigada de incêndio, destinado aos Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais de Educação Infantil.

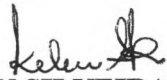
Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos e subscrevemo-nos.

Respeitosamente,


RENATA NOGUEIRA FRAZATTI
Diretora do Depto. Administrativo


VALÉRIA FRANCISCO DE OLIVEIRA
Diretora do Depto. Creches


NAIARA DE P. MARQUES STABILE
Diretora Depto. Pré-Escola


KELEN SILVEIRA RIBEIRO
Secretária Adjunta de Educação

A Sua Excelência o Senhor
CRISTIANO SALMEIRÃO
DD. Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Birigui

